



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 483 DE 07 DE MARÇO DE 1977

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de despesas da Justiça Eleitoral da 30ª Zona, decorrentes de alimentação e lanches para o pessoal designado para os trabalhos das Juntas Apuradoras de votos das eleições realizadas neste Município no dia 15 de novembro de 1976.

ARTIGO 2º - Os recursos utilizáveis para a abertura do Crédito Especial consignado no artigo anterior serão os previstos nos itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 07 de março de 1977 - 88ª da República.

  
CLEDONOR FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

  
HILTCH HELIODORO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças.